



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**PROTOCOLO N.º 19/2019**  
**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Considerando que:**

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

Entre 28 de junho a 4 de julho de 2019 irá decorrer na Vila da Chamusca, o Campus Internacional de Basket;

O Chamusca Basket Clube solicitou o apoio do Município para a inscrição de 40 atletas do concelho da Chamusca para a participação no evento;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos*



*legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”;*

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal “*pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito.*”;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento supramencionado: “*os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo.*”

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira:

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

**E**

**CHAMUSCA BASKET CLUBE**, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 507 083 059, com sede no Mercado Municipal Loja n. º17, 2140-086 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 966608449, com endereço de *email* [chamusca.basket@clix.pt](mailto:chamusca.basket@clix.pt), representado pelo Exmo. Presidente da



Associação, Sr. Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para a inscrição de 40 atletas do concelho da Chamusca no Campus Internacional de Basket, a decorrer de 28 de junho a 4 de julho de 2019, na vila da Chamusca.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Primeiro Outorgante;
- c) Ter regularizada a sua situação contributiva perante a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município da Chamusca.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Incumprimento**

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão da inscrição da Associação no registo das Associações do concelho da Chamusca.



#### **Cláusula 4.ª**

##### **Vigência**

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura até ao dia 4 de julho de 2019.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Aprovação**

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 07/05/2019.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Área de Atribuição**

O presente Protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Dúvidas Interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.



**Cláusula 9.ª**

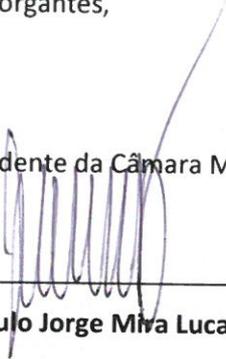
**Publicitação e Publicidade**

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

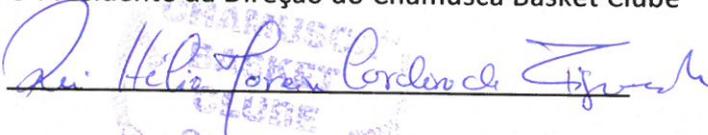
Chamusca, 09 de maio de 2019

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo)

